

LEI N.: 01501

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A COMUNIDADE JOAO DE BARRO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE.

O POVO DE DIVINOPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1 - FICA RECONHECIDA DE UTILIDADE PUBLICA A COMUNIDADE JOAO DE BARRO, SOCIEDADE CIVIL, COM SEDE NESTA CIDADE, PARA OS FINS E EFEITOS DE DIREITO.

ART.2 - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO, REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS, EM 03 DE JULHO DE 1979.

ASSINA: FABIO BOTELHO NOTINI - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICACAO: JORNAL PARTICIPACAO - N.40 DE 16/07/1979